



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 029/99

“Autoriza a doação de uma área de terras do Município, destinada à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - IPAEAS, para implantação do Núcleo Bom Samaritano”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

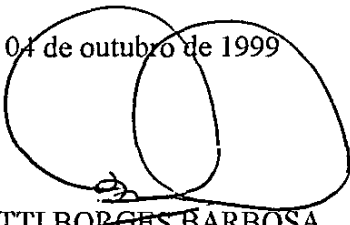
**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, destacada de imóvel pertencente a este Município, com localização no Bairro Palmital, destinada à **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPAEAS**, para implantação do "Núcleo Bom Samaritano".

**ARTIGO 2.º** - A área de terras referida no artigo anterior, objeto da presente doação, está devidamente caracterizada no Memorial Descritivo anexo que faz parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3.º** - As despesas decorrentes desta doação, especialmente com a transferência da área de terras, serão de responsabilidade da entidade ora beneficiada.

**ARTIGO 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 04 de outubro de 1999

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí